

**COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO**  
**AVISO DE ESCLARECIMENTOS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90085/2024**

A Pregoeira torna público a solicitação de esclarecimentos quanto ao Edital supra e as respectivas respostas:

**Empresa “A”**

**Pergunta 1:** Todos os licitantes deverão obrigatoriamente apresentar na Planilha de Custos, o valor do Bilhete Único Municipal e deverá considerar 22 (vinte e dois) dias úteis no mês, correto?

**Resposta 1:** O valor deverá constar da planilha de composição de custos e deverá ser considerado 21 dias úteis/mês (os dias úteis variam de acordo com o mês).

Deverá ser considerada também a possibilidade de fornecimento de Bilhete Único Intermunicipal, no caso de necessidade.

**Pergunta 2:** Quanto ao Auxílio Alimentação, todos os licitantes deverão obrigatoriamente utilizar a CCT2023/2024, RJ000850/2023 - “SEAC/RJ” e o “SIEMACO/RJ”, no valor de R\$ 22,50, e deverão considerar 22 (vinte e dois) dias úteis?

**Resposta 2:** Encargos e benefícios deverão ser àqueles constantes dos respectivos Acordos/Convenção Coletiva a qual a licitante é signatária, e deverá ser considerado 21 dias úteis/mês (os dias úteis variam de acordo com o mês).

Lembramos que a data base da categoria é 1º de março e o valor poderá ser alterado, de acordo com o CCT.

**Pergunta 3:** Para efeito de isonomia, todos os licitantes, deverão compor a Planilha de Custos com o valor do Piso Salarial e os Benefícios de acordo com a CCT informada no Edital? O licitante poderá utilizar uma CCT/ACT, diferente, desde que a empresa comprove o seu vínculo?

**Resposta 3:** Os salários devem ser os da Convenção Coletiva de Trabalho do SEAC/RJ e o SIEMACO/RJ. Os demais encargos e benefícios deverão ser àqueles constantes dos respectivos Acordos/Convenção Coletiva a qual a licitante é signatária.

**Pergunta 4:** Se for de uso obrigatório e tendo em vista que a CCT SEAC/RJ-SIEMACO/RJ vai expirar durante o processo licitatório, caso haja homologação para o exercício 2024, a empresa contratada poderá solicitar e receber a diferença (Salário e Benefícios), antes mesmo do período de 12 (doze) meses?

**Resposta 4:** O reajuste do contrato só ocorrerá após 12 meses de sua vigência e com base no índice do IPCA-e relativo ao período.

**Pergunta 5:** Existe algum funcionário que terá direito ao adicional de insalubridade, e, caso tenha, se será de 20% ou 40%? Caso positivo, qual a quantidade e quais seriam?

**Resposta 5:** Não.

**Pergunta 6:** Se por ventura, não houver adicional nesse momento e no decorrer do contrato for realizado laudo de medicina e segurança do trabalho, sendo atestado o grau de insalubridade, haverá direito a revisão dos preços, na forma do art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93?

**Resposta 6:** A atividade e o local de execução não geram adicional de insalubridade.

**Pergunta 7:** Os serviços com carga horária de trabalho de 44 horas semanais, serão de segunda a sexta ou haverá expediente aos sábados? Caso positivo, qual seria a escala com os horários de trabalho?

**Resposta 7:** A carga horária de trabalho será de acordo com o descrito no item 4 – Atividades do Posto de Copeiro, do Termo de Referência (Anexo I) do Edital.

**Pergunta 8:** O Preposto deverá ficar em tempo integral no local da execução dos serviços ou deverá comparecer regularmente quando solicitado pelo fiscal do contrato?

**Resposta 8:** O preposto deverá comparecer aos locais de execução dos serviços quando houver necessidade, ou por convocação da CONTRATANTE.

**Pergunta 9:** Em caso de homologação da Convenção Coletiva de Trabalho – CCT da categoria, durante a execução do contrato, a licitante vencedora terá direito à Repactuação Contratual, ou só após o interregno mínimo de 01(um) ano?

**Resposta 9:** O reajuste do contrato só ocorrerá após 12 meses de sua vigência e com base no índice do IPCA-e relativo ao período.

**Pergunta 10:** O controle de assiduidade dos profissionais, poderá ser realizado por folha de ponto manual?

**Resposta 10:** Folha de ponto física.

**Pergunta 11:** O licitante será obrigado a fornecer algum tipo de material, equipamento ou insumos de copeiragem?

**Resposta 11:** O contrato não contempla material/equipamento, cabendo à Contratada fornecer o previsto no item 6 do Termo de Referência.

**Pergunta 12:** Algum valor será retido da Contratada a título de Conta-Depósito Vinculada ou Fato Gerador?

**Resposta 12:** Não.